

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATORIO

APRESENTADO AO

Ex.^{mo} Sn.^r D.^r Jeronymo de Souza Monteiro

PRESIDENTE DO ESTADO

PELO

D.^r Olympio Corrêa Lyrio

INSPECTOR GERAL DE HYGIENE PUBLICA



VICTORIA

LA E TYPOGRAPHIA NELSON GOSTA

1908

R
353.068152
E77r
1908
52
Ex.2

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATORIO

APRESENTADO AO

Ex.^{mo} Sn.^r D.^r Jeronymo de Souza Monteiro

PRESIDENTE DO ESTADO

PELO

D.^r Olympio Corrêa Lyrio

INSPECTOR GERAL DE HYGIENE PUBLICA



VICTORIA

LA E TYPOGRAPHIA NELSON GOSTA

1908

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATORIO

APRESENTADO AO

Ex.^{mo} Sn.^r D.^r Jeronymo de Souza Monteiro

PRESIDENTE DO ESTADO

PELO

D.^r Olympio Corrêa Lyrio

INSPECTOR GERAL DE HYGIENE PUBLICA



VICTORIA

PAPELARIA E TYPOGRAPHIA NELSON COSTA

1908



R
353.068152
E77r
1908

52

ex. 2



Ex. mo Sn.º D.º Presidente do Estado.

O serviço de hygiene do Espirito Santo, ao qual é consagrado um numero consideravel de paginas que formam o notavel Decreto n.º 5, de 4 de Junho de 1892, pode-se dizer que só existe na propria substancia do Decreto que o regula, porque o que de real se conhece do importante ramo de administração é muito deficiente, primitivo e imperfeito.

Para proval-o não será preciso grande somma de talento, nem despender horas seguidas de immenso labor intellectual — basta compul-sar a organização administrativa do Estado, ao alcance de qualquer, correr os titulos, capitulos, artigos e paragraphos do Decreto n.º 5 citado, pesar por elles os serviços que são commettidos á repartição de hygiene, taes como a policia do exercicio da medicina, da pharmacia, das par-teiras, dos dentistas, da industria de drogas, dos domicilios, dos estabelecimentos de ensino pu-

RELATORIO

APRESENTADO AO

Ex. mo Sn.º D.º Jeronymo de Souza Monteiro

PRESIDENTE DO ESTADO

PELO

D.º Olympio Corrêa Leite

ARQUIVO PUBLICO DO ESP. SANTO	
BIBLIOTECA	
N.º	DATA
7627	24.06.97

blico e particular, das casas de commercio, pensões, hospitaes, sentir as responsabilidades que sobre ella recahem desde que lhe é commettido todo o serviço sanitario do Estado nos dias tormentosos da invasão das epidemias e ver que tudo isso deve ser praticado por um Inspector, um Ajudante, um Secretario, e delegados, em geral, pessoas alheias ás praxes da medicina, não remunerados, devendo dictar leis de prophylaxia nas diversas localidades, cabeças de comarcas.

Se bem que esse modo de organizar a repartição de hygiene no que concerne a seus servidores tenha sido modificado por decretos subsequentes do poder executivo e leis do legislativo, todavia, o que subsiste, isto é, um Inspector, um desinfectador e um continuo, ainda não pôde satisfazer as exigencias do nosso meio e população que dia a dia se estende, se desenvolve e cresce, já pela abertura das duas arterias de progresso, as suas estradas de ferro, ao sul e ao norte, já pelos serviços que hão de fatalmente vir com o nosso desenvolvimento, concorrendo para que nos procurem com maior frequencia as epidemias que assolam e devastam, causando danos espantosos.

E não é só. A Inspectoria de Hygiene que deve velar pela saude publica, impedindo que as epidemias mortíferas e devastadoras possam aqui dar entrada, não possui um só apparelho moderno de desinfectação e não está preparada para

proceder ao expurgo de roupas, malas do correio, fazendas, materiaes e tecidos que provenham dos logares batidos pela virulencia das molestias infecto-contagiosas, porque não dispõe de uma só estufa.



Possuido como se encontra V. Exa. das altas responsabilidades de Chefe do Estado, tendo um grande coração patriota, superior actividade e comprehensão nitida de seus deveres civicos, tudo isto alliado a uma grande vontade de ver brilhar a terra prodigiosa de seu berço, a V. Exa. cumpre reformal-o, dando-lhe o desenvolvimento de que é elle carecedor, nas forças do nosso orçamento e com tanto ou maior esforço e promptidão, o penso, quando sei que V. Exa. tem dirigido sempre a esclarecida attenção para a administração sanitaria, certo de que em todos os paizes civilizados é elle que merece maior destaque e avulta mais, constituindo esse ramo importante de serviço, até em alguns delles, verdadeiro ministerio.

Assim fazendo, V. Exa. prestará além do esforço de acção que vem sendo o traço caracteristico da administração superior actual do Estado, um dos mais notaveis, porque habilitará a repartição de saude publica, nos dias calmos, livres das apprehensões das epidemias, dos ele-

mentos que custam o triplo, quando ellas se manifestam e torna-se necessario adquirir aparelhos, contractar pessoal insufficiente, por preço muitas vezes superior ao que poderia ter se elle fosse permanente e delles conhecessem todas as manobras.

Faço as presentes considerações ao illustre Chefe do Estado tanto ou mais confiado de que teremos em breve um serviço de hygiene modesto, mas satisfazendo perfeitamente ás exigencias do nosso povo, quando posso garantir que S. Exa. já tem feito alguma cousa nesse sentido, podendo por esse facto a Inspectoria de Hygiene accusar serviços que demonstram claramente ter ella sahido da estagnação em que permaneceu por longo tempo, como mais adiante deveremos provar.

Em primeiro lugar e para que possamos ter uma administração sanitaria de molde a satisfazer ás necessidades que nos occorrem do augmento crescente de população e alargamento da area urbana, por effeito mesmo dessa convergencia de braços que vêm connosco collaborar na obra de progresso iniciada com tão promettedores auspícios, carecemos fazer comprehender aos diversos Governos Municipaes que a administração sanitaria local, por si só, não pôde bastar pelas con-

dições de sua propria estreiteza e do pequeno circulo em que ella propria se encerra para realizar nem de longe as preliminares do ideal requerido pela hygiene moderna.

Sem querermos de modo algum, por esse enunciado de considerações, fazer acreditar que a administração sanitaria local deva descançar tanto de seus deveres a ponto de procurar passar a vida inteira contando com a administração central ou do Estado e muito mais comprehender que a ultima dellas, pelos elementos superiores com que conta para agir com promptidão em certos e determinados casos urgentes, deva ser a unica a encontrar-se em campo para impedir, nos centros populosos, a entrada do flagello das epidemias, pensamos com todos os mestres que a acção de conjunto é a mais efficaz, energica e segura, porque a ninguem aproveita a dispersão de forças e muito mais quando se trata de hygiene.

Ao que queremos chegar é que os Governos Municipaes devem cuidar do saneamento das cidades, ter muito em vista o modo de construir as habitações, estabelecer a maior vigilancia impondo multas aos mal assejados nos tempos normaes, porque chegada a epidemia, dado o grito de alarme pela explosão do hospede importuno e quando se torne necessaria a intervenção do Estado, este encontrará o meio saneado, facil consequentemente a tarefa de debellal-o e rechassal-o em pouco.

Infelizmente o que se verifica, de ordinario, em caso de tanta relevancia, é inteiramente o contrario. As cidades do interior, algumas dellas situadas em altitudes elevadas, possuindo climas soberbos, servidas por mananciaes abundantes de agua potavel, são mal arruadas, as habitações não possuem as qualidades hygienicas e quanto ao que se diz saneamento, propriamente, são de uma parcimonia a toda proya.

O mal que advém dessa pratica condemnavel não se circumscreve ás cidades mal cuidadas que, uma vez, atingidas pelas molestias epidemicas constituem-se focos permanentes e apropriados á proliferação das bacterias que as produzem; vae além, attinge á collectividade que soffre com o dispendio que a longa permanencia do mal alli occasiona uma grande baixa em seus fundos.

Esse auxilio que a administração sanitaria local ou municipal deve prestar á administração sanitaria central ou do Estado, que ora discutimos e que consideramos o primeiro passo para estabelecer entre nós um serviço de hygiene modesto e proveitoso, não nasceu da intuição que possamos ter e comprehensão da materia que, por força do cargo de que nos achamos investido, somos obrigados a discorrer, é um auxilio que as proprias leis do Estado recommendam e entre ellas a lei *mater*, a Constituição de 2 de Maio de 1892.



Para satisfazer ás exigencias do serviço que lhe é commettido pelo Decreto que a regula, a Inspectoria Geral de Hygiene do Estado deve compor-se de um Inspector e um Ajudante—medico—dous amanuenses, um desinfectador, um ajudante de desinfectador, seis guardas e um porteiro-continuo.

As vantagens que uma tal organização póde trazer para a saúde publica resalta ao primeiro golpe de vista, desde que se conheçam os termos em que é concebido o art. 1.º do Decreto n.º 3, de 4 de Junho de 1892, que diz: « todo o serviço sanitario do Estado é commettido á Inspectoria de Hygiene » e a alinea 6 do art. 4 do mesmo Decreto, que obriga o Inspector de Hygiene a transportar-se para qualquer ponto, dentro da circumferencia de dez leguas da Capital para prestar assistencia e soccorros medicos desde que seus serviços sejam reclamados pelas epidemias.

Com effeito, se todo o serviço sanitario do Estado é commettido á Inspectoria de Hygiene, e se como Estado se comprehende a Capital que se denianda por sem duvida maior e mais aturada vigilancia das autoridades sanitarias e é o Inspector de Hygiene obrigado a acudir ás epidemias numa circumferencia de dez leguas da Capital, como não dar-lhe um substituto e outro ao desinfectador que o deve acompanhar sempre nas viagens sanitarias?

E não é só. Se o Inspector é obrigado a socorrer as populações nas epochas epidemicas numa circumferencia de dez leguas da Capital, quem socorrerá ás que estiverem collocadas em uma distancia de onze, doze e mais leguas ?...

E não se poderá dar o caso de irromper em dous pontos differentes do Estado duas epidemias, como já tem acontecido ?

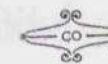
A necessidade da criação dos demais logares de serventuarios da repartição de hygiene explica-se pela propria natureza dos serviços que estão a cargo delles, os quaes já foram discriminados em outro ponto desta noticia e que não podem ser praticados sem haver quem os faça com certa competencia dada pelo tirocinio na propria repartição.

Tudo o que não se medir por essa corrente de idéas é improficuo, a não ser que queiram reformar o importante ramo de serviço para melhor, dando-lhe o desenvolvimento das capitães adiantadas.

Depois o Inspector de Hygiene, seu ajudante, o pessoal enfin da Inspectoria que se transporta da Capital para o logar da epidemia o faz com as vantagens que o contractado de ultima hora não poderá fazer, por mais solícito e patriota que procure ser.

Assim organizada a Inspectoria de Saúde Publica, denominação que deve caber de preferencia a Inspectoria de Hygiene; conservando-se

nas localidades, como actualmente, os inspectores sanitarios ou delegados; provendo-a de pulverisadores, até seis, uma ou duas estufas, um carro de transporte de roupas infeccionadas, um de transporte de pessoal e material, annexando-se a ella um pequeno laboratorio de analyses e pequeno gabinete bacteriologico, que presta serviços de grande relevancia no exame diagnostico das molestias infecto-contagiosas, determinadamente a péste, que já tem visitado diversas das nossas capitães e que nos seus primeiros casos póde passar desapercibida sem elle — já póde determinar serviços de certo valor e de reaes proveitos para o nosso povo.



Nos ultimos tres mezes deste anno, com o incentivo e o estímulo, com o apoio e liberdade de acção que V. Exa. tem dado a todos os auxiliares da administração, cercando-os da maior aureola de prestigio e consideração, fugindo aos moldes condemnaveis adoptados pelos governos que, procurando monopolisar todas as glorias, enchem-se do pezo de todas as attribuições que cabem a um certo numero de ramos administrativos e que não raras vezes os conduzem a naufragio certo, temos feito alguma coisa que já demonstra a existencia do serviço posto a nosso cargo pela confiança de V. Exa.

E' assim que, por um arranjo feito dentro da verba orçamentaria e sem prejuizo para outro ramo de serviço publico, conseguimos que fosse destacado da Secretaria Geral um dos officiaes para servir o logar de secretario e do quartel de policia cinco guardas que, reunidos ao desinfec-tador e continuo, já podem fazer alguma cousa de util á saúde publica.

Com esses servidores temos mantido em acção constante uma commissão sanitaria encarregada das visitas domiciliarias com os poderes de exigir dos proprietarios caiação, pintura e reparos dos predios em más condições de asseio, ficando a cargo do Inspector uma correição mensal aos hotéis, restaurantes, casas de pensão, botequins, cafés, casas de pasto, edificios publicos e collegios particulares.

Além disso se tem estabelecido com certa promptidão e regularidade a defesa sanitaria da Capital contra a invasão da variola que continúa a grassar de forma assustadora no Rio de Janeiro, e pelos seus delegados nas diversas localidades do Estado, do mesmo modo, a Inspectoria tem logrado pôr as populações á salvo do virus terrivel, impedindo até sua propagação depois de se ha-ver manifestado em casos seguidos, como aconteceu no Cachoeiro de Itapemirim, graças á ener-gica actividade e competencia do Sr. Dr. Julio Pereira Leite, em quem encontra ella um po-deroso auxiliar esforçado, digno dos maiores

encomios pelo seu desprendimento e dedicação em bem servir a causa da saúde de seus con-cidadãos.

Como preliminares da defesa sanitaria contra a possivel invasão da variola, a Inspectoria es-tabeleceu nesta Cidade cinco postos vaccinicos, convidando para esse serviço de comprovada efficacia, no caso, os distinctos e illustres cli-nicos Srs. Drs. João Lordello dos Santos Souza João Dukla Borges de Aguiar e Manoel Silvino Monjardim, que, com a maior bõa vontade ao lado do Inspector de Hygiene e do medico muni-cipal, Sr. Dr. Ernesto de Oliveira Vereza, se prestaram a effectual-lo sem qualquer remunera-ção, dando assim alta copia dos sentimentos de humanidade que muito os distinguem, en-nobrecem e exaltam.

Ao appello que fez a Inspectoria aos repu-tados facultativos preditos, pressurosa correu a apoiar-o a illustrada Redacção do *Commercio do Espirito Santo*, abrindo em uma das suas salas um posto vaccinico, a cargo do intelligente medico Sr. Dr. Cezar Vellozo, posto bastante concor-rido e que fez crescer de muitas centenas a cifra das pessoas que procuravam immunisar-se contra a febre eruptiva assustadora.

Nos diversos postos vaccinicos da Cidade vaccinaram-se, de 2 de Junho a 14 de Agosto, 2.356 pessoas, havendo a Inspectoria recebido dos institutos vaccinicos do Rio de Janeiro e S. Paulo,

até a presente data, 6.500 tubos de lymphá Jenneriana, que deu a consumo na Capital e principalmente nas localidades populosas do littoral, mais sujeitas que outras quaesquer á invasão da molestia.

Ao lado dessas medidas, no correr deste anno, a Inspectoria, por si e por intermedio de seu incansavel delegado no Cachoeiro do Itapemirim, o Dr. Julio Leite, cuidou dos atacados de febres palustres no baixo Itapemirim, onde o numero de enfermos foi consideravel, assumindo a molestia as proporções de uma verdadeira epidemia; providenciou sobre epidemia igual no Rio Novo e S. José, mandando uma commissão de auxiliares seus, em dias de Julho, ao Rio Novo e Alfredo Chaves, afim de attender ás solicitações das autoridades que noticiaram o apparecimento da variola, o que felizmente não foi verdade.

Além dos serviços mencionados e quando na Capital mais de duzentos e cincoenta predios condemnados pela Inspectoria entram em verdadeira linha de asseio e limpeza radical, podemos mais dar como iniciativa nossa e muito de accordo com o Governo Municipal, a organização definitiva do exame do leite, respeitadas todas as cautelas aconselhadas pela sciencia, tornando-se uma realidade o que antes pareceu uma utopia pela grande resistencia a vencer e mil difficul-

dades a superar, n'um meio acanhado como o nosso e no qual tanto valor tem o patronato.

A Inspectoria, de Janeiro até hoje, expediu sessenta e quatro officios, sendo oito a V. Exa., trinta e cinco ao Director do Thesouro, tres ao Presidente do Governo Municipal, dous ao Chefe de Policia, dous ao Presidente do Governo Municipal do Riacho, dous ao Secretario Geral do Estado, dous ao Director de Obras e Emprehe-dimentos, um ao Snr. Agente do Lloyd Brasileiro, um ao Pharmaceutico Ignacio Pessoa, um ao Medico Municipal, um á Redacção do *Commercio do Espirito Santo*, um ao Inspector da Alfandega, um ao commerciante Botti Carlo, um a Raphael Fernandes e um ao Presidente do Governo Municipal do Rio Novo.

De 1.º de Junho até a data presente foram intimados 263 proprietarios, dando-se a cada um delles o praso de trinta dias improrogaveis para proceder á caição e pintura de seus predios, havendo a Inspectoria vistoriado onze delles que passaram pelos reparos por ella exigidos, despachando outros tantos requerimentos de licença para occupação.



O estado sanitario da Capital durante o corrente anno foi e tem sido até o presente o melhor

possivel, não se tendo verificado um só caso de molestia epidemica.

A mortalidade pelas molestias habitualmente reinantes subiu a 168 casos no primeiro semestre e parece será ainda menor, essa cifra no segundo, dadas as boas condições em que nos encontramos, passada a phase perigosa do inverno ou a crise das aguas em que soffremos de quando em quando alguns revezes e agora já transposta sem incidentes dignos de nota.

Semelhantes condições lisongeiras de salubridade que se verificam actualmente na Capital, quando não estão concluidos os grandes melhoramentos que hão de transformal-a em breve, permanecendo o alto da encosta dominada no fundo por alguns cemiterios e não foram demolidos casarões sombrios sem ar, e sem luz que se extendem arrimados as barreiras que se levantam diversos de seus angulos, se hão de accentuar muito mais nos dias auspiciosos que não estão longe e nos quaes a picareta do trabalhador, guiada pelo dedo seguro da engenharia, deverá rasgar o seio da terra trazendo-nos muito agua e com ella luz e esgotos.

Então sim poderemos rivalisar com as cidades mais salubres, porque, se sem certas condições de hygiene o somos, muito mais o seremos se taes melhoramentos se realisarem.



A Inspectoria tem sob sua guarda e cuidado o hospital de isolamento, situado a ilha do Principe desta Cidade, com accommodações para cinquenta doentes, salas de medico, de enfermeiros, cosinha, rouparia, latrinas e quartos de banho, precisando, entretanto, de sérios reparos urgentes.

E' o hospital de S. José um proprio estadual que deve ser conservado embora com sacrificios, por isso que por sua posição, sabiamente escolhida, ha prestado relevantissimos serviços ao nosso povo. Basta lembrar que por elle e depois de sua installação se tem delimitado nada menos de cinco epidemias, nomeadamente a que irrompeu em dias do mez de Março de 1906 e que estacionou em quarenta e cinco casos.

Até o dia 15 de Junho deste anno era o mesmo hospital administrado pelo cidadão Marcel Corrêa de Jesus que, dispensado pela resolução n. 3, do Inspector de hygiene, da mesma data, como medida de economia, foi substituido pelo desinfectador Manoel da Silva Santos, sem outra remuneração que não a de seu cargo.

Como se encontre esse hospital em más condições para receber qualquer enfermo e devendo a Inspectoria apparelliar-se contra a provavel entrada da variola nesta Capital, já que estamos em constantes relações, por mar e por terra, com o Rio de Janeiro, resolvemos lançar mãos de um barracão coberto de zinco, de boas paredes, bem arejado, construido em uma dobra

do morro, do lado de oeste, que era destinado a deposito de moveis e roupas, arranjando-o de modo que se encontra em condições de receber de prompto, hoje, dezeseis doentes.



Com a noticia acima temos exposto do melhor modo a V. Exa. e com a fidelidade e isempção de espirito que nos caracterizam tudo quanto existe de mais notavel no departamento do serviço a nosso cargo, não podendo ser essa descripção perfeita e illustrada com quadros demographo-sanitarios pela carencia de dados que só mais tarde poderão existir, quando V. Exa. levar a effeito a organização das repartições encarregadas desses importantes serviços.

Victoria, 15 de Agosto de 1908.

O Inspector de Hygiene,

D.^R OLYMPIO CORRÊA LYRIO.